

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, renovar a disposição para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – 1ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2006, da servidora

ANA CLEIDE SILVA FERNANDES, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DA SAÚDE
DECRETOS DE 09 DE OUTUBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3183/06, da Secretaria da Administração, e Ofício – DUGP/GAP nº 039/06, de 17 de maio de 2006, da Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Saúde, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO CARVALHO DE CERQUEIRA JÚNIOR, do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 169817-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, a partir de 04 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

TORNAR SEM EFEITO o decreto datado de 17 de agosto de 2006 que nomeou **TOMAZ DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador do HEMOPI, da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 354/06-PRESI, de 13 de junho de 2006, e Ofício nº 091/2006-SGP/TRE-PI, de 02 de agosto de 2006, ambos do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, renovar a disposição para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – 63ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2006, das servidoras

MARIA ROSA DE MESQUITA, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

TERESINHA DE JESUS VIANA DA SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - COMDEPI
DECRETOS DE 09 DE OUTUBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 354/06-PRESI, de 13 de junho de 2006, e Ofício nº 091/2006-SGP/TRE-PI, de 02 de agosto de 2006, ambos do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, renovar a disposição para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – 63ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2006, das servidoras

CLÁUDIA REGINA PIRES DE SOUSA, do quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

FRANCISCA TEIXEIRA MARTINS SANDES, do quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

MARIA DO SOCORRO DE MOURA BASÍLIO, do quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 354/06-PRESI, de 13 de junho de 2006, e Ofício nº 091/2006-SGP/TRE-PI, de 02 de agosto de 2006, ambos do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, renovar a disposição para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – 63ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2006, do servidor

EDSON CAMPELO DE VASCONCELOS, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

P. P. 3665 a 3669

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 256/2006 Teresina, 04 de setembro de 2006.

Defere pedido de anuência ao Regime Especial nº 49/2006, de 07 de agosto de 2006, concedido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão aos estabelecimentos da empresa BUNGE ALIMENTOS S/A, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse do controle da fiscalização e arrecadação, tendo em vista a atividade econômica do estabelecimento e a natureza das operações e prestações a serem realizadas;

CONSIDERANDO a concessão, pelo Estado do Maranhão, do Regime Especial nº 49/2006, de 07 de agosto de 2006, aos estabelecimentos da empresa BUNGE ALIMENTOS S/A;

CONSIDERANDO, finalmente, o pleito formalizado pela empresa BUNGE ALIMENTOS S/A, CAGEP nº 19.001.096-7, através do Processo nº 01302.00658/2006-0, de 17/08/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido o pedido de anuência solicitado pela empresa BUNGE ALIMENTOS S/A, CAGEP nº 19.001.096-7, relativamente ao Regime Especial nº 49/2006, de 07 de agosto de 2006, concedido pelo Estado do Maranhão aos seus estabelecimentos sediados naquele Estado, observados o prazo de validade previsto na Cláusula Sétima e os procedimentos previstos no art. 2º.

Art. 2º O estabelecimento industrial deste Estado observará os seguintes procedimentos nas operações que realizar ao abrigo do Regime Especial anuído:

I – receberá das filiais da BUNGE ALIMENTOS S/A, sediadas no Estado do Maranhão, soja em grãos, acobertada por Nota Fiscal de remessa para industrialização, sem destaque do imposto, contendo a seguinte informação: “ICMS Suspenso conforme Regime Especial nº 49/2006, de 07 de agosto de 2006”;